

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026.

Designa servidores/profissionais municipais para cumprimento de carga horária junto ao Grupo Técnico Municipal-GTM do Programa Primeira Infância Melhor-PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais para atuarem junto ao Grupo Técnico Municipal – GTM do Programa Primeira Infância Melhor – PIM;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Primeira Infância Melhor no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a importância da atuação técnica qualificada para o pleno desenvolvimento das ações do referido programa no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores municipais para cumprir carga horária junto ao Grupo Técnico Municipal – GTM do Programa Primeira Infância Melhor, conforme discriminado abaixo:

I – Nome: Elizandra da Silva

Cargo: Enfermeira -matricula nº 2747 – Secretaria Mun. da Saúde e Meio Ambiente;

Carga Horária Semanal dedicada ao GTM: 20 horas.

II – Nome: Josele Aparecida Ascoli

Cargo: Professora de Educação Infantil -matricula nº 2313 – Secretaria Mun. de Educação

Carga Horária Semanal dedicada ao GTM: 20 horas.

III – Nome: Cristiano Garlet

Cargo: Professor de Educação Física -matricula nº 3635 – Secretaria Mun. de Assistência Social/CRAS;

Carga Horária Semanal dedicada ao GTM: 20 horas.

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º deste Decreto deverão desenvolver as atividades inerentes ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM, em conformidade com as orientações técnicas emanadas pela Coordenadoria Estadual do Programa.





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

Art. 3º - As atividades exercidas no âmbito do GTM serão consideradas de relevante interesse público e não implicarão prejuízo ao exercício das atribuições regulares dos servidores em seus respectivos cargos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 28 de Maio de 2026


ODAIR ADILIO PELICCIOLI
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:


RICARDO PIZZI
Secretário Municipal da Administração



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS